


PROCEDIMENTO				
	Gerenciamento de Resíduos			
	CÓDIGO: P-QUA-08	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 1 de 3

1. OBJETIVO: Definir os procedimentos relativos ao gerenciamento de resíduos gerados na **BMK Transporte e Logística** e emprego de medidas técnicas, administrativas e normativas para preservar a saúde pública e o meio ambiente de acordo com a Resolução RDC nº 306/04 da **ANVISA**.

2. CONTROLE DE REVISÕES:


REVISÃO	ASSUNTO	EMISSÃO
00	Elaboração do documento	30/08/2025

3. RESPONSABILIDADES:

- 3.1. Garantia da Qualidade: responsável por atualizar o procedimento quando necessário para que esteja conforme as legislações ambientais e verificar se o procedimento está sendo cumprido.
- 3.2. Responsável pela Limpeza: responsável por recolher os lixos, armazená-los e disponibilizar para coleta.
- 3.3. Cliente: Responsável pela destinação do produto de interesse da saúde, em situações em que estiver classificado como produto não conforme.

4. DEFINIÇÕES E SIMBOLOGIAS

- 4.1. RSS: resíduos gerados nos serviços de saúde.
- 4.2. Geradores de RSS: Para efeito do Regulamento Técnico RDC 222 de 2018, definem-se como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde.
- 4.3. PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - baseado nas características dos resíduos gerados e sua classificação, estabelece as diretrizes de manejo dos RSS. O PGRSS deve ser compatível com as normas locais relativas à coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados nos serviços de saúde, estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por estas etapas.
- 4.4. Resíduos do Grupo A: Infectantes - resíduos com a possível presença de agentes biológicos.
- 4.4. Resíduos do Grupo B: Químicos - resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- 4.5. Resíduos do Grupo C: Radioativos.
- 4.6. Resíduos do Grupo D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

PROCEDIMENTO				
	Gerenciamento de Resíduos			
	CÓDIGO: P-QUA-08	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 2 de 3

4.7. Resíduos do Grupo E: Perfuro cortantes.

5. REQUISITOS:

5.1. **BMK Transporte e Logística** é responsável pela destinação de resíduos do grupo D.

5.2. Clientes são responsáveis pela destinação de resíduos do tipo B, ou qualquer outro tipo de resíduo relacionado ao seu produto.

6. DESCRIÇÃO:

6.1. O PGRS contempla todas as etapas de gerenciamento de resíduos sólidos da empresa, sendo elas: geração, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento externo e disposição final. Como trata-se de transportadora de cosméticos, correlatos, saneantes e alimentos, há apenas geração de resíduos tipo D.

6.2. São resíduos do tipo D gerados pela empresa:

Tipo	Descrição	Descarte
Grupo D	Recicláveis	Serviço de coleta urbana da Cidade de Itapevi-SP
	Orgânicos	
	Rejeitos	

6.2.1 Coleta:


Resíduos Grupo D – Recicláveis (plástico, papel e papelão) resultantes das atividades operacionais são recolhidos pela limpeza. Resíduos orgânicos (alimentares) e Rejeitos (papel toalha, papel higiênico e materiais de escritórios) após serem depositados em lixeiras localizadas em todas as áreas de geração de resíduos, são recolhidos também pela equipe de limpeza, devidamente equipada com luvas, conforme Plano de Limpeza dos ambientes relacionado ao procedimento **P-QUA-02-Limpeza e Conservação das Áreas**.

6.2.2. Acondicionamento:

Resíduos Grupo D – Recicláveis (papel, papelão e plástico) provenientes da operação, são acondicionados em sacos de lixo, assim como os Resíduos orgânicos (alimentares) e Rejeitos (papel toalha, papel higiênico, materiais de escritório) até o recolhimento pelo Serviço de coleta urbana da cidade de Campinas/SP.

6.2.3. Transporte:

Resíduos Grupo D – após a segregação os recicláveis (papelão, papel e plástico) resultante das atividades de operação, assim como os demais resíduos D (lixo comum) são transportados por empresa especializada para descarte racional.

PROCEDIMENTO				
	Gerenciamento de Resíduos			
	CÓDIGO: P-QUA-08	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 3 de 3

6.4. Minimização dos Resíduos

Grupo D: Conscientização dos colaboradores para que não haja desperdício de materiais de escritório e também dos insumos operacionais como papéis, papelão e plásticos.

7. REGISTROS GERADOS:

Não se aplica.

8. ANEXOS:

Não se aplica.

9. REFERÊNCIAS:

P-QUA-02-Limpeza e Conservação das áreas.
RDC 222 de 2018

10. APROVAÇÕES

ELABORADO POR:	ASSINATURA
Gislaine Ramos Responsável Técnica Farmacêutica	
REVISADO/APROVADO POR:	ASSINATURA
Kauê F. Bianchi Diretor	
DATA DA APROVAÇÃO:	